



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 626 DE 28 DE JUNHO DE 1995.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DAS TORRES DE TV."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar firma especializada para manutenção dos equipamentos das Torres de Retransmissão de Sinais de TV, no município de Cordeiro,

Parágrafo Único - A autorização a que refere o "caput" deste artigo encerra-se-á em 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 28 de junho de 1995.

MARCUS SILVEIRA DE MORAES
PRESIDENTE